



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Quarta-feira • 3 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1012

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Decreto Nº 1859/2021, de 28 de Janeiro de 2021** - Dispõe Sobre a Nomeação da Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Imóveis, do Município de Boninal, Estado da Bahia e dá Outras Providências.
- **Despacho de Ratificação Processo de Dispensa de Licitação N.º 018/2021** - Grifon Brasil Assessoria LTDA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**DECRETO Nº 1859/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Imóveis, do Município de Boninal, Estado da Bahia e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Vistoria e Avaliação com a finalidade de vistoriar e avaliar bens imóveis do Município de Boninal – BA, da seguinte forma:

**I – PRESIDENTE**

Nome: MÔNICA ARAÚJO SOUZA Matrícula nº 61903

**II – MEMBROS TITULARES**

Nome: VAMBERT PEREIRA DOS SANTOS Matrícula nº 122

Nome: FRANCISCO DE MATOS FILHO Matrícula nº 61945

**III – MEMBROS SUPLENTE**

Nome: ROMÁRIO SOUZA OLIVEIRA Matrícula nº 61907

Nome: NILCIA ROSA RIBEIRO PINA Matrícula nº 1202

**Art. 2º** - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desde Decreto vistoriar e avaliar os bens imóveis deste Município, bem como elaborar Termo de Avaliação.

**Art. 3º** - Avaliar os bens imóveis em geral, passíveis de locação, permuta, concessão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de Assistência Social.

-- Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

---

**Art. 4º** - Os membros da Comissão de Vistoria e Avaliação exercerão as atribuições enumeradas de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

**Art. 5º** - No Laudo de Avaliação, além do valor, deverá constar, detalhadamente as condições e características do bem imóvel avaliado.

**Art. 6º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 28 de janeiro de 2021.

---

**Celeste Augusta Araújo Paiva**  
Prefeita Municipal

---

-- Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

## **Licitações**

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

---

### **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2021**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO e RECONHEÇO a situação de Dispensa de Licitação, devidamente enquadrada **no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, nos termos do Parecer Jurídico, tornando-o parte integrante deste ato, determinando sua publicação como condição de sua eficácia, para contratação direta com a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748, Sala 205, Bairro Cidade Monções, São Paulo – Capital, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.129.497/0001-12 e Inscrição Municipal sob o nº 5.100.440-2, objetivando a assinatura anual dos serviços de recortes eletrônicos de publicações (citações referente ao Município de Boninal), nos diários oficiais da União e de todos os Estados (Judiciário, Executivo e Tribunais de Contas), conforme proposta de preços apresentada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, deste Município de Boninal, Estado da Bahia, com um valor global de **R\$ 1.140,00 (Hum mil cento e quarenta reais)**.

Autorizando neste ato a emissão do competente empenho em favor da mesma.

Boninal (BA), 03 de fevereiro de 2021.

**Celeste Augusta Araújo Paiva**  
**Prefeita Municipal**

---

---Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000  
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com